



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 12 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, disponível no site da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), em <https://bandeiradosul.mg.gov.br/concursoView/?id=20>.

#### RESOLVE:

Comunicar a todos e a quem possa interessar que **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados (**ANEXO I**) a apresentarem-se no Setor Municipal de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), situado à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro entre os dias 30 de janeiro à 31 de janeiro de 2024, no horário de atendimento das 11:00hs às 17:00hs, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporário para as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do processo seletivo simplificado, podendo o Departamento Municipal de Administração e Fazenda convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bandeira do Sul (MG), 30 de janeiro de 2024.

**ANDERSON BARBOSA DE LIMA**

Chefe Do Departamento Municipal  
De Administração E Fazenda

#### ANEXO I

##### AGENTE ADMINISTRATIVO II

##### CLASSIFICAÇÃO

7º	Marcos Vinícius Ferreira Tomaz	024	CONVOCADO
----	-----------------------------------	-----	-----------

#### ERRATA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

##### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 39, de 09 de outubro de 2023, para supervisão e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), para maior clareza do Edital nº 006/2023, considerando a necessidade de dilatação dos prazos constantes do **Anexo I – Cronograma** em decorrência da necessidade de análise do Edital em tempo hábil pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), publica a 4ª Errata ao Edital:

#### No Anexo I – Cronograma

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 19/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de

	Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
31/01/2024 a 14/02/2024	Período de Inscrições online e presenciais.
15/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
17/02/2024	Realização da Prova Objetiva
19/02/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
22/02/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
23/02/2024	Prazo para Interposição de Recursos
26/02/2024	Julgamento dos Recursos
27/02/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
28/02/2024	Publicação do <b>RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva</b> e classificados para a <b>Avaliação Psicológica</b> .
29/02/2024	<b>Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica</b> – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de <b>04/02/2024 a 08/04/2024</b> .
04/02/2024 a 08/04/2024	<b>Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados</b>
12/03/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
13/03/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
14/03/2023	Publicação do Resultado Final
15/03/2024	Homologação do Resultado Final

#### ONDE SE LÊ:

#### LEIA SE:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 19/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
15/02/2024 a 29/02/2024	Período de Inscrições online e presenciais.
06/03/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
10/03/2024	Realização da Prova Objetiva
12/03/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
19/03/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
20/03/2024 a 21/03/2024	Prazo para Interposição de Recursos
22/03/2024 a 25/03/2024	Julgamento dos Recursos
26/03/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
26/03/2024	Publicação do <b>RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva</b> e classificados para a <b>Avaliação</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 12 – 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

	Psicológica.
26/03/2024	Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de 27/03/2024 a 03/04/2024.
27/03/2024 a 03/04/2024	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados
05/04/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
08/04/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
09/04/2024	Publicação do Resultado Final
10/04/2024	Homologação do Resultado Final

Bandeira do Sul (MG), 30 de janeiro de 2024.

Anderson Barbosa de Lima  
Emanuelle Christina Frutuoso  
Luiz Roberto da Silva

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.

**CONTRATADO:** MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**DO OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, envolvendo apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

**VALOR:** Valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

**VISITA “IN LOCO”:** Havendo demanda para visita presencial, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por diária à CONTRATADA, por um período não inferior de 06 (seis) horas de atividades presenciais. A quantidade estimada de visitas “in loco” é de 12 (doze) visitas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 430.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

**EDITAL SIMPLIFICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA (SAELP)**

**PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE, Diretor Geral do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul – MG (SAELP)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064, de 15 de setembro de

2009, através do Setor Administrativo do SAELP, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto ao Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa de Estágio da SAELP, tem por objetivo o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 12 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividade do setor administrativo da autarquia, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS E OUTROS DADOS

2.1. Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;

2.2. Estar cursando ensino superior, técnico ou nível médio para o estágio, nos seguintes cursos:

<u>Administração</u> <u>Ensino Superior</u>	Estudante que esteja matriculado em <b>Curso Superior de ADMINISTRAÇÃO</b> autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
<u>Administração</u> <u>Ensino Técnico</u>	Estudante que esteja matriculado em curso <b>Técnico de ADMINISTRAÇÃO</b> autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
<u>Administração</u> <u>Ensino Técnico</u> <u>integrado com o</u> <u>Ensino Médio</u>	Estudante que esteja matriculado no <b>ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b> em Instituição autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

2.4. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

2.5 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;

2.6. Residir no Município de Bandeira do Sul (MG)

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção do Programa de Estágio terá as seguintes fases:

- I - Inscrição;
- II – Análise Curricular;
- III – Entrevista;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **GRATUITAS**, sendo que o período de inscrição para o processo de seleção do Programa de Estágio será do dia **31/01/2024** ao dia **06/01/2024**, devendo ser realizada na sede da SAELP à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 190 – centro de Bandeira do Sul das 08h às 17h.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado na sede da SAELP.

4.3. Com o preenchimento do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados e enviados os documentos a seguir:

- I - Documento oficial de identidade, com foto;
- II - CPF;
- III - Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino ou boleto pago do último mês cursado;
- IV – Histórico escolar devidamente validado pela Instituição ou Certidão da Instituição contendo a média da nota dos últimos 2 semestres ou do último ano já cursado;
- V - Comprovante de residência atualizado (Bandeira do Sul (MG));
- VI – Currículo;
- VII - A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital
- VIII - Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as

atividades extracurriculares, participação em seminários, palestras e encontros através de certificados e declarações.

IX – Para análise curricular e comprovação de conclusão de Cursos Profissionalizantes é necessário que anexe e encaminhe os respectivos certificados.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

### 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A fase de análise curricular do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, que será avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

#### 5.2.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo
Curricular	Cursos Profissionalizantes na área de no mínimo 10 horas	5 pontos	20 pontos
	Participação em Seminários, Palestras e encontros	2 pontos	10 pontos
	Média Geral de Notas acima de 7 de acordo com último período do Histórico Escolar	3 pontos	3 pontos
	Média Geral de Notas acima de 8 de acordo com último período do Histórico Escolar	7 pontos	7 pontos
	Média Geral de Notas acima de 9 de acordo com último período do Histórico Escolar	10 pontos	10 pontos

### 6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.3. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO DE PERFIL DO CANDIDATO:			
0 a 20 pts (não atende)			
21 a 30 pts (atende parcialmente)			
30 a 50 pts (atende)			
	Critérios	Valor unitário	Valor máximo
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação Comportamental	5	5
	Conhecimentos	15	15
	Grau de interesse/motivação	20	20

6.4. Serão distribuídos 100 pontos no total, sendo de caráter classificatório a análise curricular (50%) e a entrevista (50%);

6.5. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: PF (Pontuação final) = AC + ET); (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 12 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**6.6.** Em caso de empate na nota final, será observado para fins de desempate, o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.**6.7.** A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos das notas e da entrevista, de acordo com a área pretendida.

**6.8.** A entrevista será realizada entre os dias 7 e 8 de fevereiro no período em local e horário a ser informado posteriormente pela SAELP através do telefone de contato da ficha de inscrição.

### 7. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no quadro de avisos da SAELP no dia 9 de janeiro de 2024 e serão feitas uma listagem geral e uma listagem para cada área.

### 8. DA BOLSA

**8.1** A ajuda financeira mensal para estagiários será de R\$ 692,65 (Seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o estagiário de curso de ensino nível médio, técnico ou superior;

### 9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

**9.1.** A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

### 10. DAS VAGAS

**10.1.** A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Autarquia de Água, Esgoto e Limpeza Pública obedecendo a ordem de classificação.

**10.2.** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

**10.3.** A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

**11.2.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da SAELP.

**11.3.** A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e o Município de Bandeira do Sul (MG)/SAELP.

**11.4.** O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

**11.5.** A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

**11.6.** Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

**11.7.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**11.8.** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer na sede da SAELP para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 3 (três) dias úteis.

**11.9.** São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Setor e Pessoal para eventuais contatos por parte da SAELP.

**11.10.** A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Bandeira do Sul (MG)/SAELP e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

**11.11.** O presente Processo Seletivo do Programa de Estágio da SAELP terá validade de 12 meses.

**11.11.1.** No caso de insuficiência ou ausência de interessados, o Setor Pessoal poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

**11.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Pessoal com o assessoramento da Controladoria Interna Municipal e da Procuradoria Geral do Município.

Bandeira do Sul (MG), 30 de janeiro de 2024.

**PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE**

Diretor Geral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

